



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei nº 1.191/2014

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

O Povo do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e incorporar no orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 02 – Serviço financeiro  
Função: 09 – Previdência social  
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0000 – Encargos especiais  
Projeto/atividade: 0202 092720000 0.025 – Aportes ao RPPS - Lei nº1.095.  
339197– Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 04 - Educação Geral  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020404 123060006 2.022 – Manutenção da Merenda Escolar – Rec. PNAE  
339030 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 05 – Serviço Urbano  
Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços urbanos  
Programa: 0007 – Cidade do futuro  
Projeto/atividade: 0205 154520007 2.035 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$ 23.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Serviço Municipal de saúde  
Subunidade: 01 – Serviço de Saúde - Recursos Próprios  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0000 – Encargos especiais  
Projeto/atividade: 020601 103020000 0.015 – Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde  
337170 - Rateio para Participação em Consórcio Público.....R\$ 25.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0009 – Assistência Social Geral  
Projeto/atividade: 0209 08244009 2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00  
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

**Soma..... R\$ 87.000,00**

**Art. 2º.** Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior fica anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 02 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020404 123060006 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 14.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020403 123610006 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental  
339030 – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020403 123610006 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 04 – Educação Geral  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020404 123060006 2.021 – Manutenção da Merenda Escolar  
Ensino Fundamental  
339030–Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 04 – Educação Geral  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020404 123060006 2.023 – Manutenção da Merenda Escolar  
Ensino Fundamental – Recursos QESE  
339030– Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 04 – Educação Geral  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 020404 123610006 2.025 – Manutenção do Transporte  
Escolar – Recursos União  
339039–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 15.000,00

**SOMA.....R\$ 87.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 18 de novembro de 2014.

**Adênio Siqueira Danziger**  
Prefeito Municipal